

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PPGCI/UFF PARA CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES – Nº 19/2020 - RETIFICADO

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFF torna público o Edital Interno PDSE/PPGCI-UFF/2021 referente ao processo seletivo de doutorandos, para pleitear bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE) em 2021, atendendo as normas do edital nº 19/2020 da Capes (retificação).

1 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense divulga a seu corpo discente e orientadores os procedimentos para seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – é um programa institucional da Capes que objetiva complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, apoiando a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela Capes.

As regras do PDSE estão estabelecidas no **Edital Capes Nº 19/2020 (retificação)**, PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR. O documento está disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

A inscrição ao PDSE pressupõe o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes e as condições do referido Edital Capes.

A duração da bolsa do PSDE é de no mínimo 04 (quatro) meses e no máximo 06 (seis) meses, improrrogáveis, e estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura e avaliado pela Comissão de Avaliação de Candidaturas.

2 REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

2.1 DO CANDIDATO

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;
- d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) ter integralizado o número de créditos referentes ao curso no PPGCI/UFF que seja compatível com a perspectiva de concluí-lo, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III do Edital PSDE Capes Nº 19/2020;
- h) ter identificador ORCID (*Open Research and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas;
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- l) para a inscrição na Capes, procuração, de acordo com o Edital PSDE Capes n. 19/2020, item 8, subitem XII.

2.2 DO ORIENTADOR BRASILEIRO

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- a) acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- b) demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.3 DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- a) ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- b) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a seleção interna no PPGCI referente ao Edital PSDE Capes serão realizadas de 08 a 12 de fevereiro de 2021.

Os candidatos deverão encaminhar os documentos para a Secretaria do Programa no e-mail uff.ppgci.doutsand@gmail.com, devendo as inscrições serem efetuadas entre as 9h (horário de Brasília) de 08 de fevereiro de 2021 e as 18 horas (horário de Brasília) de 12 de fevereiro de 2021, conforme o cronograma do item 7 deste edital.

Não serão aceitas inscrições na Secretaria do PPGCI ou enviadas por correio ou fax. Todos os documentos digitais encaminhados para a inscrição deverão estar no formato pdf. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou a ausência de assinatura, quando for o caso, desqualificará a inscrição.

Os candidatos receberão um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição. Após a confirmação, a documentação será encaminhada para o trabalho da Comissão de Seleção Interna.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para esta seleção interna e em consonância com o Edital PSDE Capes Nº 19/2020, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail designado os documentos abaixo:

- 1- formulário de inscrição preenchido e assinado (anexo a este edital);

2- passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

3 - carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

4 - currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

5 - comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III, Edital PSDE Capes Nº 19/2020.

6 - carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

7 - histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

8 - currículo vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

9 - para a inscrição na Capes, procuração, de acordo com o Edital PSDE Capes n. 19/2020, item 8, subitem XII.

10 - proposta de pesquisa detalhada contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras-chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral, formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos, definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia, descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações, apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento do projeto e o período de fomento;

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

- 1- tema ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
- 2 - temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- 1- relevância social – a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- 2- relevância científica – a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- 3- relevância tecnológica – a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- 4- relevância econômica – a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;

n) referências bibliográficas, de acordo com a ABNT/NBR 6023 (2.ed. de 14/11/2018).

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA 1:

- a) Inscrição no processo seletivo interno.
- b) Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção Interna.

5.2 ETAPA 2:

Análise e avaliação das propostas, a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Candidaturas, composta por um professor externo, um interno e um aluno e um professor externo suplente. Serão consideradas nesta etapa:

- a) a adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) o cumprimento das exigências solicitadas neste edital quanto à proposta de pesquisa detalhada e requisitos de orientação e coorientação no exterior;
- d) a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- f) a adequação e contribuição efetiva para a internacionalização do Programa.

5.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE PROPOSTAS:

- a) aprovação em exame de qualificação de doutorado;

- b) desempenho acadêmico no curso expresso pela maior média obtida em disciplinas;
c) candidato há mais tempo cursando doutorado.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica no prazo estabelecido pelo Edital PSDE Capes Nº 19/2020.

6.2 O candidato selecionado deverá ter a sua inscrição homologada pela Propri, conforme o estabelecido pelo Edital PSDE Capes Nº 19/2020, no período de 06 de abril até as 17 horas do dia 12 de abril de 2021 (horário oficial de Brasília).

6.3 Após homologação das inscrições pela PROPPI, a Capes pode solicitar mais informações e documentos, conforme o Edital.

6.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna.

7 DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE PREVISTA | PERÍODO/DATA | OBSERVAÇÕES |
|--------------------------------------|-----------------------|--|
| Divulgação do Edital interno | 29/01 a 07/02 de 2021 | No site do PPGCI |
| Inscrição dos candidatos | 08 a 12/02 de 2021 | Até às 18h - por e-mail: uff.ppgci.doutsand@gmail.com |
| Homologação das inscrições | 19/02 | Até às 19h No site do PPGCI |
| Recursos das homologações | 22/02 | Até às 19h - por e-mail |
| Decisões dos recursos | 24/02 | Até às 19h No site do PPGCI |
| Divulgação dos resultados | 03/03 | Até às 19h No site do PPGCI |
| Recursos dos resultados | 04/03 | Até às 19h No site do PPGCI |
| Decisões dos recursos | 08/03 | Até às 19h No site do PPGCI |
| Divulgação do resultado final | 10/03 | Até às 19h No site do PPGCI |

Niterói, 29 de janeiro de 2021.

Profa. Dra. Elisabete Gonçalves de Souza
Vice-Coordenadora do PPGCI
Mat. SIAPE n. 4030007

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PPGCI/UFF PARA CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES- Nº 19/2020 - RETIFICADO

| | | |
|---|------------------------|--|
| Nome do Doutorando | | Nº de Matrícula PPGCI |
| | | |
| Contato | | CPF |
| Telefone: () - celular: () - | | |
| E-mail: | | |
| Orientador | | |
| | | |
| Título do projeto | | |
| | | |
| Instituição de destino e país | | Coorientador estrangeiro |
| | | |
| Início da bolsa (Mês/Ano) | Fim da bolsa (Mês/Ano) | Prazo previsto para conclusão do Doutorado |
| | | |

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no do Edital PSDE Nº 19/2020 da Capes que regem o Programa PDSE, bem como do presente Edital de Seleção Interna (PPGCI/UFF NITERÓI 01/2020), estando de acordo com as mesmas.

Local:

Data: / /

Assinatura do candidato:

Assinatura do orientador: